

DECRETO Nº 107, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2302

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.149,65 distribuídos as seguintes dotações: de

Suplementação (+) 4.149,65

Superávit Financeiro

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
389	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		34,72	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005	Ações Covid no Suas para EPI - Portaria			
390	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.114,69	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 007	Ações Covid no Suas para Acolhimento Por			
391	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,24	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 006	Ações Covid no Suas para Alimentos - Por			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.149,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito